

Objeto: Realizar serviço de entrega de carteiras escolares nas Unidades Escolares da Rede Estadual
Período: 01/07/2008 a 13/07/2008

PORTARIA Nº 300.2897/2008 – DAFI

Nome: Manoel Reis dos Santos
Matrícula: 2866146-1
Cargo/Função: Ag. de Portaria
Destino: Redenção, Floresta do Araguaia, Orilândia do Norte e Xinguara

Objeto: Realizar serviços de entrega de carteiras escolares nas Unidades Escolares da Rede Estadual
Período: 23/07/2008 a 28/07/2008

PORTARIA Nº 300.2898/2008 – DAFI

Nome: Honório da Silva Neto
Matrícula: 6400850-1
Cargo/Função: Servente
Destino: São João de Araguaia, Itupiranga, B. Jesus do Tocantins, Abel de Figueiredo, Jacundá, Tailândia, Marabá, Curionópolis, Eldorado do Carajás e Parauapebas
Objeto: Realizar serviços de entrega de carteiras escolares nas Unidades Escolares da Rede Estadual
Período: 01/07/2008 a 21/07/2008

PORTARIA Nº 300.2901/2008 – DAFI

Nome: Sebastião Braga da Silva
Matrícula: 941883-1
Cargo/Função: Ag. de Portaria
Destino: Parauapebas, Marabá, Nova Ipixuna do Pará e Brejo Grande do Araguaia
Objeto: Realizar serviços de entrega de carteiras escolares nas Unidades Escolares da Rede Estadual
Período: 01/07/2008 a 21/07/2008

PORTARIA Nº 300.3171/200 – DAFI

Nome: Sebastião Braga da Silva
Matrícula: 941883-1
Cargo/Função: Ag. de Portaria
Destino: Mãe do Rio, Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Ulianópolis e Dom Elizeu
Objeto: Realizar serviços de entrega de carteiras escolares nas Unidades de Ensino Estadual
Período: 24/07/2008 a 30/07/2008

PORTARIA Nº 300.3166/2008 – DAFI

Nome: Fátima do Nascimento Spinelli
Matrícula: 672475-2
Cargo/Função: Professora
Destino: Santa Isabel do Pará
Objeto: Realizar serviços de levantamento de bens patrimoniais da EE Albertina Leitão
Período: 25/07/2008

PORTARIA Nº 300.3169/2008 – DAFI

Nome: Marcos Pinheiro da Silva
Matrícula: 6011853-1
Cargo/Função: Professor
Destino: Santa Isabel do Pará
Objeto: Realizar serviços de levantamento de bens patrimoniais da EE Albertina Leitão
Período: 25/07/2008

PORTARIA Nº 300.2903/2008 – DAFI

Nome: Alfredo José da Silva Ramos
Matrícula: 5473373-1
Cargo/Função: Esc. datilógrafo
Destino: Conceição do Araguaia
Objeto: Realizar serviços de entrega de carteiras escolares nas Unidades da Rede Estadual
Período: 16/07/2008 a 20/07/2008

PORTARIA Nº 300.3169/2008 – DAFI

Nome: Alfredo José da Silva Ramos
Matrícula: 5473373-1
Cargo/Função: Professor
Destino: Santa Isabel do Pará
Objeto: Realizar serviços de levantamento de bens patrimoniais da EE Albertina Leitão
Período: 25/07/2008

PORTARIA Nº 300.2864/2008 – DAFI

Nome: Maria de Lourdes de Leão Alvarez
Matrícula: 196827/1
Cargo/Função: Ag. de Portaria
Destino: São Geraldo do Araguaia
Objeto: Realizar serviços de entrega de carteiras escolares nas Unidades da Rede Estadual
Período: 16/07/2008 a 19/07/2008

PORTARIA Nº 300.2899/2008 – DAFI

Nome: José Carlos Silva de Souza
Matrícula: 771910-1
Cargo/Função: Esc. datilógrafo
Destino: São João do Araguaia, Itupiranga, B. Jesus do Tocantins, Abel de Figueiredo
Objeto: Realizar serviços de entrega de carteiras escolares nas Unidades da Rede Estadual
Período: 07/07/2008 a 11/07/2008

PORTARIA Nº 300.2895/2008 – DAFI

Nome: Edson Antonio dos Santos Pereira
Matrícula: 5792240-1
Cargo/Função: Ag. de Portaria
Destino: São Geraldo do Araguaia
Objeto: Realizar serviços de entrega de carteiras escolares nas Unidades da Rede Estadual
Período: 16/07/2008 a 19/07/2008

PORTARIA Nº 300.3200/2008 – DAFI

Nome: Raimundo Gilson da Silva Pereira
Matrícula: 0941468-010
Cargo/Função: Motorista
Destino: Vigia
Objeto: complemento de diárias referentes ao PRD 330/427/2008
Período: 26/07/2008 a 27/07/2008

EXTRATO DE PORTARIA SUP. FUNDO/SALE

Port. de Sup. de Fundos nº 300.368/2008-DAFI
Nome: Inaldiran do Socorro da Cunha mat.5750210-2
Função: técnica valor: R\$ 4.000,00
Para fazer face às despesas de pagamento de material de consumo
O suprimento terá 30 (trinta) dias para aplicação e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas a contar da data do recebimento

**REPUBLIÇÃO - NLIC/SEDUC
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 31.228 DE 07/08/2008.

EDITAL Nº 001/2008

INCENTIVO AO PROTAGONISMO JUVENIL POR MEIO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 s/ n – Icoaraci, CEP 66.820-000, Belém-Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.054.937/0001-63. No uso de suas atribuições torna público, às escolas de Ensino Fundamental da rede estadual a seleção de Projetos Pedagógicos Escolares, visando o apoio financeiro às práticas pedagógicas inovadoras, conforme as normas e condições estabelecidas nas cláusulas deste Edital.

CLÁUSULA I – DO CONCEITO DO PROJETO ESCOLAR

Projeto escolar é um conjunto de ações planejadas de caráter educativo, social, cultural e científico que visa alcançar determinado objetivo, especificados por meio de metas, num período de tempo e espaço pré-estabelecido.

1. CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente certame destina-se a selecionar e financiar a implementação de Projetos Pedagógicos Escolares desenvolvidos por alunos e professores das escolas estaduais de Ensino Fundamental, visando o incentivo ao protagonismo juvenil de modo a aprimorar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que visem à ampliação das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA III – DAS LINHAS TEMÁTICAS

Os projetos pedagógicos escolares deverão conter ações focadas nas ações técnicas pedagógicas e nos Conteúdos e Objetivos Didáticos do Ensino Fundamental, enfatizando uma ou mais das seguintes temáticas:

- A cultura da paz e a erradicação do trabalho infantil;
- A cultura da paz e o enfrentamento à exploração sexual contra a criança e o adolescente;
- A cultura da paz e a construção da cidadania e da participação.

CLAUSULAS IV – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderá participar da seleção toda e qualquer escola de Ensino Fundamental da rede pública estadual cujos professores das áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira venham desenvolvendo ou pretendam desenvolver, junto com os alunos, projetos escolares pedagógicos de âmbito científico, social, esportivo ou cultural;

4.2 - Cada escola poderá apresentar até 02 (dois) projetos;

4.3 - Os Projetos devem colaborar para a implementação do Protagonismo Juvenil articulado com as ações docentes nas unidades educacionais que fomentem o desenvolvimento do Ensino Fundamental;

4.4 - Os projetos devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola.

CLÁUSULA V – DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

O projeto deverá ser enviado no período de 01/08 a 01/09/2008, por meio de ofício da direção da escola à Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental – **DEINF / SAEN / SEDUC**, em envelope fechado, por via postal – sedex ou carta registrada – ou entregue diretamente à DEINF, localizada na sede da SEDUC, no horário de 08 às 17 horas.

CLÁUSULA V I - ESTRUTURA DOS PROJETOS

O Projeto deverá ser apresentado em Língua Portuguesa, em uma via impressa-versão original – e outra por meio magnético (CD e DVD), no limite máximo de 10 (dez) laudas, numeradas sequencialmente e digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), constando os seguintes dados:

6.1 – Identificação da escola: nome, endereço completo com telefone e fax para contato, nível/modalidade de ensino, e-mail institucional, nome do técnico/professor responsável pelo projeto, endereço completo do responsável, telefone do responsável e e-mail do responsável;

6.2 – Título, áreas de conhecimento e / ou disciplinas envolvidas no projeto;

6.3 – Introdução, justificativa, objetos (geral e específicos), metodologia, metas, cronograma de atividades, recursos materiais (consumo e permanente), recursos financeiros e recursos humanos envolvidos, forma de acompanhamento e avaliação.

6.4 – Anexos, inclusive uma cópia do currículo da equipe ou do professor/técnico responsável.

CLÁUSULA VII – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS.

7.1 – Após o recebimento dos projetos, caberá a SEDUC/SAEN/DEINF, a análise formal para a habilitação dos mesmos;

7.2 – Será selecionado para receber o incentivo financeiro 01 (um) projeto por escola;

7.3 – Os projetos serão julgados mediante a atribuição de pontos de 0 (zero) até 5,0 (cinco), levando em consideração os seguintes critérios :

7.3.1 –A temática em relação às áreas de conhecimentos do ensino fundamental;

7.3.2 – Consistência da proposta;

7.3.3 –Possibilidade de contribuição da proposta para o enriquecimento das atividades escolares do ensino fundamental;

7.3.4–Capacitação técnica-pedagógica da equipe responsável para a execução da proposta; e

7.3.5–Exequibilidade da proposta.

7.4 – Serão selecionados 100 (cem) projetos relacionados com as áreas ou disciplinas do currículo do ENSINO FUNDAMENTAL da Base Nacional Comum e da parte diversificada, focadas nas ações técnicas pedagógicas e nos Conteúdos e Objetivos didáticos do Ensino fundamental, no período de 02/09/2008 a 12/09/2008.

CLÁUSULA VIII – DA ORIGEM DO RECURSO

8.1 – Os projetos selecionados serão classificados em ordem de pontuação e a sua aprovação dependerá da disponibilidade orçamentária da SEDUC no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

8.2 – Os recursos financeiros destinados às escolas ocorrerão por conta do Tesouro Estadual – Ensino Fundamental.

CLÁUSULA IX – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 – Os projetos serão analisados por uma Comissão de Avaliação, composta por 05 (cinco) profissionais de educação da Secretaria Adjunta de Ensino, a ser divulgada no site da SEDUC.

CLÁUSULA X – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – O resultado será divulgado no site da SEDUC e os responsáveis serão comunicados por e-mail, até 15 de setembro de 2008.

CLÁUSULA XI – DO INCENTIVO FINANCEIRO

11.1 – O incentivo financeiro aos projetos classificados acontecerá no máximo até sessenta dias após a divulgação oficial pela SEDUC/SAEN.

11.2 – Os projetos classificados receberão um apoio financeiro no valor de até R\$3.000.00,00 (três mil reais), para financiamento do Projeto.

CLÁUSULA XII – DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1 – O repasse dos recursos para o financiamento dos projetos será realizado por meio da conta dos Conselhos Escolares, legalmente constituídos;

12.2 – Os recursos serão liberados em parcela única para aplicação no desenvolvimento das ações previstas no projeto;

12.3 – O Conselho Escolar, da escola selecionada será notificado pela Coordenadoria de Recursos Financeiros – CRF/SEDUC, via instrumento apropriado – Convênio de Cooperação Técnica – SEDUC/ Conselho Escolar, quanto ao repasse do recurso para o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA XIII – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 – Os recursos financeiros devem ser aplicados na aquisição de bens e serviços especificados no projeto, na categoria de despesas e custeio;

13.2 – Ao Conselho Escolar caberá a responsabilidade quanto ao acompanhamento e fiscalização dos recursos recebidos;

13.3 – Não é permitido pagamento de taxas de administração de qualquer espécie,

13.4 – É permitida aplicação de recursos em pagamento de trabalhos terceirizados, inclusive assessorias de qualquer tipo (física e jurídica);

13.5 – Os recursos financeiros não devem ser aplicados na aquisição de materiais permanentes.